

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, de Morro da Fumaça/SC, através de seu **Diretor Geral Eng. Rogério Sorato**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, com exclusividade para microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP) local/regional, conforme Decreto nº 78/2022 e Decreto nº 55/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 25/07/2024

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitanet.com.br>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://www.licitanet.com.br>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1 DO LOCAL E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 O cadastro no Sistema será efetuado no próprio endereço <http://www.licitanet.com.br>.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 As quantidades/descriptivos indicadas no **Anexo I – Termo de Referência** representam estimativas de consumo para 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total.

2 DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENTREGA DE FATURAS E DOCUMENTOS NAS RESIDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SAMAE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE HIDRÔMETROS.



3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal Licitanet: <http://www.licitanet.com.br>.

3.1.1.1 - A todos que obrigatoriamente atendam aos requisitos do edital.

3.1.1.2 - Para os itens da planilha de preços (cota reservada) – somente às empresas enquadradas como microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.1.1.3 - Caso não compareçam no mínimo 03(tres) licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI para participação na cota reservada, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

3.1.1.4 - Que a empresa melhor classificada para a cota principal tenha registrado proposta para cota reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para referidas cotas.

3.1.1.5 - Se a empresa vencer a cotação inicial e a cotação final, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

3.1.1.6 - Diante da recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota reservada.

3.2 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6 - Não poderão participar deste pregão:



3.6.1 Empresas impedidas de contratar com o Governo Municipal de Morro da Fumaça, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.2 Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.3 Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.4 Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

3.6.5 Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.6 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.7 Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.6.10 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.6.11 Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://www.licitanet.com.br>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Samae de Morro da Fumaça, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

4.7 Dúvidas sobre a operacionalização do sistema de Pregão Eletrônico LICITANET, incluindo cancelamento de Lances, Interposição de Recurso e demais fases do certame, podem consultar no suporte. Telefone: (34) 2512-6500 / WhatsApp: (34) 3014-6633.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11 Ao apresentar a proposta escrita o licitante deve estar em situação de “Nada Consta” na Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU emitida gratuitamente no endereço de internet <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.12 Apresentar Acervo Técnico conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Marca e/ou fabricante do produto, quando for o caso;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I deste edital.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9 É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos



em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.11- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$0,01 (um centavo).

7.12- Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.19 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 Se ocorrer a desconexão da Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.23 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br>

7.24.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.26.1 Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.26.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados, melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados



que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de menor porte ou equiparados que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto.

7.32 O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.33 Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.34 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.35 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <https://www.licitanet.com.br> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3 Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4 O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5- Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

a.1) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é apenas para ME/EPP/MEI).

8.7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- d) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual relativa a Débitos Tributários e da Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante;
- e) Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal relativo a tributos municipais, da sede da empresa participante;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.7.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Samae de Morro da Fumaça, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
- b) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Em conformidade com o Termo de Referência Anexo 1;

8.7.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.5.1 Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a) Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



- b) Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital.
- d) Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2 O pregoeiro **poderá** consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

8.8.3 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

8.8.4 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e **não inferior a 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

8.8.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

8.8.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

8.8.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.8 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 8.8.7.

8.8.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no 8.8.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Caberá recurso em face de:
 - I - Julgamento das propostas;



II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

9.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

9.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

9.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

9.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

9.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

9.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

9.11 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro

10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1- Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



10.2- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer os Produtos/Serviços objeto deste edital nas condições constantes no Termo de Referência.

11.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinar ata de registro de preços no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor técnico, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, nas condições impostas no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades, de acordo com a legislação vigente.

11.4 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados.

11.6 A empresa deverá assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7 A Ata de Registro a ser lavrada terá vigência por: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada uma única vez.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do SAMAE de MORRO DA FUMAÇA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços/contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 13.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir o SAMAE de MORRO DA FUMAÇA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado em até 30 (**trinta**) dias, contados da data do recebimento da respectiva nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 14.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



14.3 A adjudicatária deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, para fins de depósito dos valores a receber.

14.4 A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

14.4.1 Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária ou qualquer acréscimo e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas neste edital.

15 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.1. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, pelo site <http://www.licitanet.com.br>.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

15.4. O **Pregoeiro**, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 1 (um) dia útil.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.3 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítio eletrônicos: <http://www.licitanet.com.br> e <http://www.morrodafumaca.atende.net>.



16.5 Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III - Declarações para habilitação;
Anexo IV - Minuta de Contrato;
Anexo V - Declaração de Atendimento LGPD;
Anexo VI - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
Anexo VII – Planilha Orçamentária Detalhada (valores máximos).

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Morro da Fumaça, 09 de julho de 2024.

Eng. Rogério Sorato

Diretor Geral

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Governo do Município de Morro da Fumaça

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p688ec623e76cc>.
POR ROGERIO SORATO:05183963983 EM 10/07/2024 14:34



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº 009/2024

Dados da Empresa:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone	
e-mail:	
Nome do Responsável:	

OBJETO:					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço unitario (R\$)	Preço total (R\$)
1					
2					
3					
Preço Total do Lote Único					R\$
Preço total por extensão:					

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o valor da proposta atende a todas as especificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024 e seus anexos.

DECLARO, que a apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DECLARO, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

(cidade), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal _____

Nome do representante:

CPF do representante:



ANEXO III
DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o
N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ,
DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

(cidade) , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

CPF do representante:



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº XX**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, de Morro da Fumaça/SC, através de seu **Diretor Geral Eng. Rogério Sorato**, denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº XX, Dispensa Eletrônica Nº XX, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENTREGA DE FATURAS E DOCUMENTOS NAS RESIDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SAMAE, VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE HIDRÔMETROS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024, contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recurso da Minuta		
	Código	Descrição
Dotação	201	Ano 2024
Órgão	10	SAMAE
Unidade	001	SAMAE
Ação	2042	Manutenção do Samae
Elemento	xxx	xxx
Vínculo	xxxx	xxxx



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em conformidade com o termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A contratada terá que atender os prazos de fornecimento e prestação dos serviços assim como todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência, que na sua integralidade, faz parte do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 115 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O CONTRATANTE poderá solicitar alteração no presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

7.3 Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa e sanções previstas no Termo de Referência;
- III – rescisão do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021), nas situações previstas nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei e Art. 137, §2º, da Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; 9.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.4.3. Indenizações e multas.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES



9.1. É vedado à CONTRATADA:

9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. Os valores de aditivos não poderão ser superiores aos estabelecidos pelo modelo de compra optado em acordo com a Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Urussanga/SC. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSÁVEIS

14.2 Fica designado como gestor do contrato a pessoa de Fernando Recco, Gerente Comercial e Administrativo do SAMAE.

14.3 Fica designado como fiscal do contrato a pessoa de Vinicius Marcos Ugioni, Gerente de Ampliações e Projetos do SAMAE.

14.4 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi impresso em duas (duas) vias de igual teor e assinado pelas partes.



Morro da Fumaça/SC, XXX de XXX de 2024.

Eng.º Rogério Sorato
Diretor Geral Samae
SAMAe – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Governo de Morro da Fumaça

EMPRESA CONTRATADA

XXXXXX
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p688ec623e76cc>.
POR ROGERIO SORATO:05183963983 EM 10/07/2024 14:34



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos serviços objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD. E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Morro da Fumaça, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p688ec623e76cc>.
POR ROGERIO SORATO:05183963983 EM 10/07/2024 14:34



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____

_____, representante legal da licitante _____ (nome
empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico acima numerado, DECLARO,
sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Morro da Fumaça, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p688ec623e76cc>.
POR ROGERIO SORATO: 05/183963983 EM 10/07/2024 14:34

